



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Itanhaém

BRASIL

ITANHAEM.SP.GOV.BR

E-MAIL: BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR

ITANHAÉM,
1 A 12
DE ABRIL
DE 2006

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

ANO 3 • Nº 40

UMA NOVA CIDADE

Passando por transformações, Itanhaém comemora 474 anos em clima de festa



CONFIRA TAMBÉM:

COMÉRCIO
Prefeitura
orienta sobre
regularização

CONCURSO
Inscrições
para o Letras
do Divino

ATLETISMO
Meia-Maratona
Anchieta
será em maio

CONSTRUÇÕES
Governo
intensifica
fiscalização

RODEIO
Definidos os
locutores da
Festa Country



FIQUE LIGADO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Rua Capitão Mendes, 52, Centro

Tel.: 3426-4706 - Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas

ATENDIMENTO 24 HORAS

Pronto-Socorro: Av. Rui Barbosa, 541

Tel.: 3426-4644/4545

Hospital Municipal de Itanhaém:

Av. Rui Barbosa, 541 - Tel.: 3426-4644/4545

CETEPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE DE ITANHAÉM

Rua Victor Meirelles, 35, Belas Artes

Telefone: 3426-3501

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 19h

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO

Rua Dr. Egas Muniz Arruda Botelho, 361, Laranjeiras

Tel.: 3427-3612 - Atendimento: das 7 às 17 horas

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Satélite

Telefone: 3421-1700

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Rua Expedicionário Poitena, 21, Centro

Tel.: 3426-3350 - Atendimento: das 7 às 17 horas

CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Av. Marginal, 1291

Sabaúna: Rua José Augusto Rodrigues, 318

Suarão: Rua Avanhandava, 438

Oásis: Rua José Batista Campos, 1572

DEFESA CIVIL

Coordenadoria: CMTECE (Av. Condessa de Vimieiros, 1.131), Plantão diário das 8 às 20 horas, inclusive sábados, domingos e feriados. Telefones: 199 ou 3427-8352.

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil): Paço Municipal II - Estrada Gentil Peres, 260, no Trevo da Cesp. Telefone: 3427-8320.

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

FEIRA ARTESANAL

Centro: Praça Benedito Calixto - sábado e domingos,

das 17 às 22h

Praia dos Pescadores: sábados e domingos, das 9 às 17h

Jd. Corumbá: Centro do Produtor, Avenida 31 de Março, 1505 - as terças e quintas-feiras, das 8 às 14h

Suarão: Pç. N. Sra. do Sion - sábado, das 17 às 22h

FEIRA-LIVRE

Terça-feira: Centro do Produtor, Bopiranga - Rua Dorival E. Leoni; **Quarta-feira:** Suarão - Rua Profº. Augusto Ribeiro de Carvalho, Ivoty - Rua Maria Antonia Lopes Leitão; **Quinta-feira:** N. S. Sion - Av. Cabuçu, Centro do Produtor; **Sexta-feira:** Centro - Praça Aurélio Ferrara; **Sábado:** Savoy - Rua Ver. João de Almeida Batista, Loty - Av. Verde Mar; **Domingo:** Oásis - Rua Emidio de Souza, Gaivota - Rua Curitiba. Horário de funcionamento: das 6 às 14h.

GUARDA MUNICIPAL

Av. Governador Mário Covas Junior, 651 - Cibratel II

Telefones: 3425-3800, 3425-3649 e 199

CENTRO DO PRODUTOR

Av. 31 de Março, 1505 - Jd. Corumbá

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h

OUIDORIA

SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão): 0800-7715000 - sac@itanhaem.sp.gov.br - Atendimento: das 9 às 16h

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Av. José Batista Leal, 128 - Centro

Telefone: 3426-5744 ou 3422-5850

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h

PROCON

Rua Cunha Moreira, 71 - Centro

Telefone: 3426-2772

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17h

UNIDADES DE SAÚDE

Suarão: Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650 - Tel.: 3426-1577

Oásis/Savoy: Rua Jaime Lino dos Santos, 290

Tel.: 3426-1798

Jd. Mosteiro: Av Tiradentes, 184 - Tel.: 3426-3197

Guarapiranga: Rua E, 391 - Tel.: 3426-5807

Gaivota: Av. Flacidez Ferreira, 500 - Tel.: 3429-1410

Belas Artes: Av. Almeida Junior, 118 - Tel.: 3426-1002

CENTRAL DE AGENDAMENTO:

Rua Capitão Mendes, 52 - Tel.: 3426-2074

Horário de funcionamento: das 7 às 17h

AGENDE-SE

Concurso 3ª idade faz arte

**ATÉ 20 DE ABRIL
DAS 8 ÀS 11 E DAS 13 ÀS 18H
DEPTO. DE CULTURA**

Continuam abertas, através do departamento de Cultura de Itanhaém, as inscrições para o concurso "A melhor Terceira Idade faz arte", promovido pela Prefeitura de Ilha Comprida, em parceria com os municípios de Itanhaém e Registro. Voltada a artistas com idade acima de 50 anos, a iniciativa envolve as modalidades de fotografia, pintura, escultura, conto, poesia e dança de salão.

O prazo para inscrição vai até o dia 20 de abril e a taxa é de R\$ 15,00, permitindo o cadastramento de dois trabalhos por pessoa. Se selecionadas, as obras ficarão expostas numa grande vernissage e concorrerão aos prêmios de R\$ 1.500,00, para o primeiro lugar, R\$ 800,00, para o segundo, R\$ 500,00, para o terceiro, e o título de Menção Honrosa para o quarto colocado. A premiação será dada para os quatro primeiros escolhidos de cada modalidade.

Para participar, os interessados deverão retirar o regulamento do concurso no departamento de Cultura, instalado no Centro do Produtor, na Avenida 31 de Março, 1.505, no Trevo da Cesp, e efetuar o pagamento da taxa dentro do período estabelecido. O horário de atendimento é das 8 às 11 e das 13 às 18 horas. Outras informações pelo telefone 3422-6266.

**O BOLETIM OFICIAL
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE OFICIAL DA CIDADE:
WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR**

EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000

Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br - sac@itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Silvio Lousada - MTB 24.000

Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:

Secretaria de Comunicação Social

Av. Washington Luiz, 75 - Centro

Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314

boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br



AGENDE-SE

Exposição Itanhaém Fest Country

**A PARTIR DE SÁBADO (15)
CENTRO DO PRODUTOR**

Como se não bastasse grandes shows e competições de montaria em touro para marcar a realização do maior rodeio em praia do País, o Itanhaém Rodeo Festival, o departamento de Cultura irá promover, a partir do dia 15, uma verdadeira feira country, no Centro do Produtor, na Avenida 31 de Março, 1505, no Trevo da Cesp.

Com assessorios e artesanatos alusivos ao rodeio, o evento, denominado Itanhaém Fest Country, promete agradar os amantes da festa do peão. E para abrir a programação, que seguirá até o dia 30 de abril, neste sábado (15), às 19h30, o público poderá conferir shows seretanejos, apresentações de danças típicas e se divertir no touro mecânico.

Os interessados em ver e adquirir os mais diversos artigos oferecidos na feira poderão ir ao Centro do Produtor, de sexta a segunda-feira, a partir das 16 horas. Outras informações pelo telefone 3422-6266.

Workshop cultivo de orquídeas

**DIA 6 DE MAIO - DAS 8 ÀS 13H
CENTRO DO PRODUTOR**

No dia 6 de maio e durante todos os primeiros sábados de cada mês será realizado no Centro do Produtor, o workshop sobre cultivo de orquídeas nível 1, ou seja, voltado as pessoas que desejam iniciar a plantação desta espécie.

A orientação acontecerá nos dias determinados, sempre das 8 às 13 horas. Vale ressaltar que para participar é preciso dirigir-se ao local, para efetuar gratuitamente a inscrição.

Cada turma possuirá número máximo de 20 participantes, onde serão respeitados os registros sequenciais das inscrições. Todo material a ser utilizado durante o workshop, também, não acarretará custos aos participantes.

Inscrições concurso Letras do Divino

ATÉ O DIA 12 DE MAIO - BIBLIOTECA MUNICIPAL

Estão abertas, até 12 de maio, as inscrições para os interessados em participar do concurso "Letras do Divino". Voltada a incentivar a produção literária sobre a importante e tradicional Festa do Divino Espírito Santo, a iniciativa envolve contos e poesias, nas categorias Estudantil (até 17 anos) e Adulto (a partir dos 18 anos).

Cada participante pode inscrever até três produções, devidamente datilografadas ou digitadas, em papel ofício. O conto deve ter, no máximo, 120 linhas (quatro laudas) e o poema 60 (duas laudas). A entrega do material deve ser feita em três vias, em horário comercial, na Biblioteca Municipal Paulo Bonfim, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

Quem preferir pode encaminhar o material pelo correio para o mesmo endereço, cujo Cep é 11740-000. Nesse caso, vale ressaltar que estará valendo a data de postagem. É importante frisar ainda que, não é permitida a inscrição de membros da Academia Itanhaense de Letras (AIL).

As obras deverão ser identificadas apenas com um pseudônimo, o qual será revelado em um envelope à parte. Elas deverão ser acondicionadas em um envelope grande, tendo dentro desse, um outro envelope menor e lacrado, contendo os dados do participante: nome e endereço completos, telefone para contato, pseudônimo adotado e o título das obras.

A escolha dos melhores trabalhos será feita pela Comissão Julgadora, composta por membros da AIL. O re-



O concurso visa incentivar a produção literária sobre a tradicional Festa do Divino

sultado será divulgado no dia 2 de junho, em cerimônia realizada, às 20h30, na Igreja Matriz de Sant'Anna, na Praça Narciso de Andrade, no Centro. Os três primeiros colocados de cada modalidade serão premiados com medalhas e os classificados até o décimo lugar receberão Certificados de Honra ao Mérito.

Além disso, o concurso promovido pela Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo de Itanhaém (APRODIVINO), em parceria com a AIL e o departamento municipal de Cultura, levará à publicação dos textos vencedores em formas de mensagens, folhetos, cartões, jornais, livros e camisetas. Outras informações pelo telefone (13) 3422-6266.

2ª Meia-Maratona Anchieta

DIA 14 DE MAIO - PRAIA DO CIBRATEL

Tendo como cenário o mar bem ao lado durante todo o percurso, a 2ª edição da Meia-Maratona Anchieta está confirmada para o dia 14 de maio, na Praia do Cibratel. A prova, com 21,1 km, terá um percurso totalmente plano, feito por toda orla marítima, sendo que os três melhores corredores ganharão premiação em dinheiro, com R\$ 700,00 para os campeões, R\$ 500,00 para os vices e R\$ 300,00 para os terceiros colocados.

O evento a exemplo do que aconteceu no ano passado, conta com o apoio do Governo Municipal de Itanhaém, que vem investindo no esporte e este ano, inclusive, promoveu,

com sucesso, a estréia dos 6 KM da Folia Tri FM. "A prova servirá como um treino muito bom para a Maratona de São Paulo, a ser realizada no dia 4 de junho", informou o organizador da competição, Oswaldo Felliipe Júnior, da TH5 Eventos.

Além das disputas individuais, a prova contará com os revezamentos nas duplas masculinas, femininas e mistas. Em todas as categorias, os cinco primeiros colocados ganharão troféus. Mais informações sobre a competição pelo telefone (13) 3316-8564 ou pelo e-mail th5@th5eventos.com.br.

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.210, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

"Altera a denominação de próprio público".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Creche do Jardim Fazendinha, situada na Rua João Pedro Orsi, sem número, passa a ser denominada Creche Vildemar de Souza Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de março de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.310/2006.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Orlando Mosca Diz.

Departamento Administrativo, 31 de março de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.211, DE 5 DE ABRIL DE 2006

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária e não tributária para com a Fazenda Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2005, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser objeto de pagamento parcelado, na forma e condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O disposto nesta lei aplica-se também aos débitos:

I - espontaneamente confessados pelo contribuinte;

II - originários de multas administrativas, exceto as decorrentes de infração à legislação de trânsito.

§ 2º - Ficam excluídos do regime desta lei os débitos objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Itanhaém.

§ 3º - Os débitos sob discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, inclusive recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos.

§ 4º - Os débitos objeto de parcelamento anterior não cumprido somente poderão ser reparcelados nas condições estabelecidas nesta lei, caso já tenha sido pago, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total da dívida.

Art. 2º - Para fins de pagamento de débitos fiscais na forma prevista nesta lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assuntos Fiscais, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 3º - O pedido de parcelamento deverá ser formalizado mediante requerimento próprio, a ser protocolizado junto à Secretaria de Assuntos Fiscais, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante legal, com poderes especiais e firma reconhecida, juntando-se o respectivo instrumento de mandato, e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 1º - A formalização do pedido de parcelamento importa em confissão irrevogável e irretirável do débito, para os fins do disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, implicando em desistência de eventuais ações, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e em desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º - Nos débitos cobrados através de execução fiscal, a adesão ao regime desta lei, com o deferimento do pedido de parcelamento, implica expressa renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos embargos à execução ajuizada.

§ 3º - Verificando-se a hipótese prevista no parágrafo anterior, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 792 do Código de Processo Civil.

§ 4º - Liquidado o parcelamento, o Município informará ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 4º - Deferido o pedido, o débito a ser parcelado será consolidado e o seu valor, expresso em Unidades Fiscais - UF, será dividido pelo número de parcelas

concedidas e convertido em moeda nacional.

Parágrafo único - O débito consolidado, para fins de parcelamento, resultará da soma do principal, da atualização monetária, da multa e dos juros de mora, calculados nos termos da legislação municipal vigente à época da ocorrência do fato gerador, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, tomando-se como termo final, para cálculo dos acréscimos legais, a data da concessão.

Art. 5º - O débito consolidado na forma do artigo anterior poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o valor mínimo, por parcela, de 30 (trinta) Unidades Fiscais - UF da data da concessão do parcelamento.

§ 1º - Excepcionalmente, a critério da Secretaria de Assuntos Fiscais, o número de parcelas previsto no caput deste artigo poderá ser ampliado até o máximo de 60 (sessenta), desprezando-se o valor mínimo fixado para cada parcela mensal, caso o devedor demonstre não ter capacidade econômica para pagamento de seu débito em até 36 (trinta e seis) parcelas, facultando-se à Administração identificar, respeitados os direitos individuais, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º - O pagamento da primeira parcela será efetuado no ato da assinatura do termo de confissão de dívida e acordo de parcelamento.

§ 3º - Em se tratando de débito ajuizado, serão devidos, juntamente com a primeira parcela, as custas e demais despesas processuais, arcando, ainda, o devedor, com os honorários advocatícios, cujo valor será pago em tantas parcelas mensais quantas forem aquelas correspondentes à opção feita para pagamento do débito fiscal.

§ 4º - O não pagamento, no vencimento, de qualquer das parcelas, acarretará o acréscimo da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º - O atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento do boleto de cobrança bancária representativo das prestações objeto dos parcelamentos formalizados, faculta à Administração o protesto extrajudicial do débito fiscal.

Art. 7º - Decorridos 30 (trinta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, ou verificada a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, considerar-se-á rescindido o acordo, tomando-se exigível a totalidade do débito confessado e ainda não pago, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, e automática inscrição na Dívida Ativa do Município, com a conseqüente cobrança judicial, prosseguindo-se a execução fiscal eventualmente sustada em razão do parcelamento, pela diferença.

Parágrafo único - A rescisão do parcelamento pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 8º - Fica atribuída ao Secretário de Assuntos Fiscais a competência para decidir sobre o pedido de parcelamento, formalizando o termo de confissão de dívida e acordo de parcelamento, em caso de deferimento, e para autorizar a ampliação do número de parcelas, nos termos previstos no § 1º do art. 5º desta lei.

Art. 9º - Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de instituição financeira oficial.

Art. 10 - O Poder Executivo baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.178, de 11 de novembro de 2005. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.383/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 5 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 7 DE ABRIL DE 2006

"Reajusta os vencimentos e salários dos servidores municipais, os proventos dos inativos, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, ficam reajustados, a partir de 1º de abril de 2006, em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único - Os valores que resultarem do reajuste concedido por esta Lei

Complementar, desde que com centavos ou unidade de real de 1 (um) a 4 (quatro) e de 6 (seis) a 9 (nove), serão arredondados para a unidade de real 5 (cinco) e 0 (zero) imediatamente superior, de forma a facilitar o cálculo dos encargos sociais e das vantagens pecuniárias dos servidores.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior aplica-se, no mesmo percentual e condições:

I - aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 24, de 14 de dezembro de 1998;

II - aos proventos dos inativos;

III - aos salários dos servidores regidos pela Lei nº 2.730, de 12 de novembro de 2001;

IV - às pensões mensais vitalícias pagas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente;

V - ao subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 3º - A escala de vencimentos e salários de que trata o § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, reajustada na forma prevista no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterada na conformidade do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo e/ou empregos de natureza permanente constantes da coluna "Situação Atual" do Anexo II, integrante desta Lei Complementar, ficam reclassificados na conformidade da coluna "Situação Nova" do referido Anexo.

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão constantes da coluna "Situação Atual" do Anexo III, integrante desta Lei Complementar, ficam reclassificados na conformidade da coluna "Situação Nova" do referido Anexo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares até o limite de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), mediante a utilização de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.664/2006.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 7 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

ANEXO I - TABELA GERAL

REFERÊNCIA	VALOR - R\$
01	420,00
02	435,00
03	445,00
04	460,00
05	475,00
06	490,00
07	510,00
08	535,00
09	575,00
10	600,00
11	625,00
12	655,00
13	675,00
14	705,00
15	725,00
16	865,00
17	1.155,00
18	1.630,00
19	1.785,00
20	2.100,00
21	2.470,00
22	3.150,00

DECRETOS

DECRETO Nº 2.375, DE 3 DE ABRIL DE 2006

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 9º da Lei nº 2.198, de 6 de dezembro de 1995,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 2.198, de 6 de dezembro de 1995, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Elaine Haiek Kian

Suplente: Eliana Filomena Fernandes;

b) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Luciana de Melo Costa

Suplente: Damião Avelino da Silva;

c) Secretaria de Obras e Meio Ambiente:

Titular: Maria Cristina Andrade e Silva

Suplente: Evelyn Aparecida Nakatsu;

d) Departamento de Esportes:

Titular: Adriano Dias de Oliveira

Suplente: Magali Tondelli de Oliveira;

e) Departamento de Cultura:

Titular: Esther Damari Junqueira

Suplente: Sergio Augusto de Oliveira;

f) Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Titular: Alessandro More

Suplente: Ednan Oliveira de Brito;

g) Secretaria de Finanças:

Titular: Ronnie Alexandre Aleluia

Suplente: Aparecida Nóbrega;

h) Secretaria de Saúde:

Titular: Paula Vegas Natucci

Suplente: Ana Paula Croff;

II – representantes de organizações da sociedade civil:

a) Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AA-MAVI:

Titular: Márcia Prianti Pinto

Suplente: José Elson Dombroski;

b) Associação Nordesteana e Nortista de Itanhaém - ANNI:

Titular: Alfredo Horacio Mendoza Zubieta

Suplente: Severino Lopes de Lima;

c) Associação de Saúde Mental Diferente Cidadão:

Titular: Oda Cavalcante Maciel

Suplente: Maria Conceição Batista de Moraes;

d) Centro Espírita Joana D'Arc:

Titular: Carmem Lucia Lima Costa

Suplente: Darcy de Souza Roberto;

e) Centro Espírita Apóstolos de Jesus:

Titular: Paulo de Tarso Kühl

Suplente: Eudete de Oliveira Kühl;

f) Centro de Orientação ao Deficiente de Itanhaém -CODI:

Titular: Maria Joaquina Gonçalves Correa

Suplente: Stanislava Cesa Woch;

g) Grupo Estrela Ascendente - GEA:

Titular: Albano Caetano

Suplente: Sonia Maria Alves Queiroz;

h) Pastoral da Criança:

Titular: Marlene Nascimento

Suplente: Ana Maria Oliveira dos Santos.

Art. 2º - A posse dos membros ora nomeados será dada pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - Imediatamente após a posse, os membros do Conselho reunir-se-ão, para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 3 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.376, DE 4 DE ABRIL DE 2006

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica, necessário à abertura de via pública."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º, 5º, n e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e 6.602, de 7 de dezembro de 1978, e, CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1.922/2006,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e que consta pertencer a Antonio Costa, necessário à abertura de via pública, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 1.922/2006, a saber:

Parte do lote 1 da quadra 3 do loteamento denominado Recanto Indaiá, neste Município, objeto da Matrícula nº 21.337, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém, assim descrita: inicia no ponto nº "1" cravado distante 42,00m da Av. Dr. Luiz Carlos Durante; deste ponto segue em linha reta no alinhamento da Rua 1 numa distância de 30,00m até o ponto nº "2"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 18,53m, confrontando com o loteamento Balneário Gaivota, até o ponto nº "3"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,26m, confrontando com área remanescente do referido lote 1, até encontrar o ponto nº "1", inicial desta descrição, perfazendo a área de 274,90m².

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 1.922/2006.

Departamento Administrativo, 4 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.377, DE 6 DE ABRIL DE 2006

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Sem prejuízo da jornada de trabalho a que se encontram sujeitos os seus servidores, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir de 17 de abril de 2006.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às repartições que funcionam ininterruptamente;

II - às repartições que prestem serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento esteja sujeito à fixação de horário diferenciado.

Art. 3º - A critério do Titular de cada Secretaria e sem prejuízo da necessidade de serem mantidos, em cada repartição, servidores em número suficiente para responder pelo expediente necessário a seu funcionamento e serviços, o servidor que tenha interesse poderá ser autorizado a cumprir sua jornada de trabalho com o intervalo de apenas 1 (uma) hora para refeição, permitindo-se-lhe, em consequência, a saída uma hora mais cedo da fixada para o fim do expediente normal.

Art. 4º - A critério do Titular de cada Secretaria, poderá ser instituído plantão nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro e nos fins de semana prolonga-

dos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 6 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 6 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.378, DE 7 DE ABRIL DE 2006

"Aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOSÉ ROBERTO LEAL".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o art. 50, IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 20 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.580/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ ROBERTO LEAL, no cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Tesouraria, referência 18 (dezoito), de acordo com o art.6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o art. 20 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 5.580/2004.

Departamento Administrativo, 7 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.379, DE 7 DE ABRIL DE 2006

"Aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARGARIDA MARIA PEDROSO".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o art. 50, IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art.6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 20 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.202/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARGARIDA MARIA PEDROSO, no cargo de provimento efetivo de Encarregado de Turma, referência 11 (onze), de acordo com o art.6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o art. 20 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 3.202/2005.

Departamento Administrativo, 7 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.380, DE 7 DE ABRIL DE 2006

"Aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora JOANA PAULINO DE LIMA".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o art. 50, IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e no art.19 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de

2004, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.704/2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora JOANA PAULINO DE LIMA, no cargo de provimento efetivo de Merendeira, referência 04 (quatro), de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e o art. 19 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 3.704/2005.

Departamento Administrativo, 7 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.381, DE 7 DE ABRIL DE 2006

"Aposenta voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora BENEDITA APARECIDA AMBROSIO".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o art. 50, IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e no art. 21 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.060/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora BANEDITA APARECIDA AMBROSIO, no cargo de provimento efetivo de Servente, referência 02 (dois), de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e o art. 21 da Lei Municipal nº 3.081, de 4 de junho de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.060/2005.

Departamento Administrativo, 7 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

ADMINISTRAÇÃO

PAGAMENTO DE PRETERIZAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA PROC. Nº 1.148/06

Informamos que as notas fiscais 69,160,165,202 e 234 com saldos respectivos para pagamentos de R\$ 24.760,00 R\$ 2.860,00, R\$ 77.098,23, R\$ 21.923,75 e R\$ 2.560,30 totalizando R\$ 129.204,28 ambas da empresa ROSART DEL CARMEM FERNANDES ME, serão pagas com desconto de 30%, totalizando R\$ 90.443,00, preterindo-se a ordem cronológica de pagamentos.

Justificativa da autoridade competente: "...reduz da dívida pública e o número de credores que deverão aguardar a satisfação de seus créditos à conta de despesas de exercícios anteriores...".

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de abril de 2006.

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/06

A Prefeitura de Itanhaém torna público que encontra-se aberto, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/06, Processo nº 930/06, do tipo menor preço, visando a contratação de seguro para a frota de veículos do município. A Pasta Licitatória poderá ser adquirida mediante recolhimento de R\$ 20,00 no Depto. Suprimentos. Entrega dos envelopes e sessão pública dia 17.04.06 às 9 horas na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito. Íntegra do Edital afixado no quadro de avisos do Paço situado na Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém/SP.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2006.

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATOS

PROCESSO Nº: 1506/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

Contratado: Geraldo José Denis;

Objeto: "...Locação de imóvel situado à Rua Clemente Martins Ré, nº 49 e 49 fundos, Vila São PauloCentro, neste município, instalação destinada ao Vigilância à Saude...";

Valor Global do Contrato: R\$ 11.282,04 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos);

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 28/03/2006;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 07/03/06

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

PROCESSO Nº: 6749/2001

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

Contratado: Geraldo José Denis;

Objeto: "...Locação de imóvel situado à Rua Capitão Mendes, nº 52, Centro, neste município, instalação destinada ao Ambulatório de Especialidades...";

Valor Global do Contrato: R\$ 13.083,00 (treze mil eoitenta e três reais);

Prazo: 120 (cento e vinte dias), com início em 03/03/2006;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 20/02/06

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

PROCESSO Nº: 9448/05

CONTRATO Nº: 79/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: L&A SERVIÇOS E EVENTOS LTDA EPP

OBJETO: Construção de Laboratório de Informática e serviços correlatos na Esc. Munic. Profª Dalva Dati Ruivo

VALOR: R\$122.978,89.VIGÊNCIA: 90 dias

MODALIDADE: Convite nº 04/2006

DATA DA ASSINATURA: 22/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 1674/06

CONTRATO Nº: 80/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: Deth Empreiteira e Construtora Ltda

OBJETO: Construção de Posto de Informação Turísticas no Município

VALOR: R\$ 61.887,28

VIGÊNCIA: 30 dias

MODALIDADE: Convite nº 40/06

DATA DA ASSINATURA: 24/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO: 1970/06

CONTRATO Nº: 82/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: Retífica Circle Ltda

OBJETO: prestação serviços de retífica motor com forn. de peças máq. Motoniveladora

VALOR: R\$ 21.898,00

VIGÊNCIA: 30 dias

MODALIDADE: Convite nº 41/06

DATA DA ASSINATURA: 30/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº: 75/06

PROCESSO Nº: 1419/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: Pro Rad Consultores em Rádio Proteção Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de monitoração pessoal com dosímetros termoluminescentes

VALOR: R\$ 1.752,00

VIGÊNCIA: 24 meses

MODALIDADE: Convite nº 36/06

DATA DA ASSINATURA: 17/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº: 78/06

PROCESSO Nº: 1383/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: 4 R Sistemas-Assessoria,Cons. Contábil e Adm. Municipal Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e análise de sistemas na área de tributos

VALOR: R\$ 79.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses

MODALIDADE: Convite nº 37/06

DATA DA ASSINATURA: 22/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº: 81/06

PROCESSO: 797/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: CBPL Construtora Ltda

OBJETO: Execução de serviços de ampliação e reforma da Casa da Mulher no município

VALOR: R\$ 42.479,39

VIGÊNCIA: 04 meses

MODALIDADE: Convite nº 39/06

DATA DA ASSINATURA: 29/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº 83/06

PROCESSO: 2418/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: ETS Construtora Ltda EPP

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, reservatórios e torres, nas escolas, creches e projetos de rede de ensino municipal

VALOR: R\$ 26.950,93

VIGÊNCIA: 30 dias

MODALIDADE: Convite nº 44/06

DATA DA ASSINATURA: 30/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº 85/06

PROCESSO: 1807/06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: CBPL Construtora Ltda

OBJETO: Execução de projeto do novo paço municipal

VALOR: R\$ 46.600,00

VIGÊNCIA: 90 dias

MODALIDADE: Convite nº 38/06

DATA DA ASSINATURA: 03/04/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: Apoio 24 Horas Ltda EPP

OBJETO: As partes decidem aditar o quantitativo do objeto

VALOR: R\$ 30.600,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: Convite nº 29/02

DATA DA ASSINATURA: 01/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 121/05

PROCESSO Nº 8887/05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CONTRATADA: Comandai Engenharia e Comércio Ltda

OBJETO: Prorrogação quantitativa do objeto

VALOR: R\$ 37.375,00

VIGÊNCIA: 40 dias

MODALIDADE: Convite nº 175/06

DATA ASSINATURA: 27/03/06

EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Suprimentos

DESEMPENHO

Itanhaenses são destaques em competições de natação

No sábado (1º), o compromisso foi na 3ª etapa do VIII Troféu Gustavo Borges e no Torneio Don Peixito. Já no domingo (2) aconteceu a 6ª Travessia do Rio Itanhaém



Na 3ª Etapa do VIII Troféu Gustavo Borges, Fernando Santos Lima, foi campeão na categoria 8 anos conseguindo a classificação para a fase final, marcada para o dia 7 de maio

Com fôlego de campeão os nadadores do departamento municipal de Esportes, mais uma vez, fizeram bonito e representaram Itanhaém a altura, em três competições realizadas durante o final de semana (1 e 2). No sábado, a turma que embarcou para Campinas, e competiu na 3ª Etapa do VIII Troféu Gustavo Borges, na piscina do Guarani Futebol Clube, obteve um bom resultado.

Dos dez nadadores, que competiram das categorias pré-mirim (8 anos) até a absoluta (acima de 18 anos), três atletas conseguiram a classificação para a fase final, marcada para o dia 7 de maio. Os finalistas foram Fernando Santos Lima, campeão na categoria 8 anos, e Caroline Contegine, entre os atletas de 6 anos. Já o nadador, Lucas Enju, obteve índice

para a final como terceiro colocado.

Em Santos, no Torneio Don Peixito, que aconteceu na piscina da universidade Santa Cecília, Lucas Strama ficou com o ouro no nado borboleta. Já Guilherme Oliveira, no nado costas, e Gabriela Strama, no livre, ficaram com o terceiro lugar.

No domingo (2), mais de 500 atletas de toda Região fizeram da Boca da Barra, em Itanhaém, um grande palco de competições. O Município se destacou com os nadadores Guilherme Oliveira, na categoria infantil I, e Laura Almeida, na sênior, que conquistaram o primeiro lugar. Caroline Contegine conquistou a quarta colocação na juvenil e Lucas Enju ficou com a quinta posição na sênior.

BENEFÍCIO

Educação realiza entrega de kits

Os novos kits beneficiarão cerca de 16 mil alunos da Rede Municipal de Ensino

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém vem realizando em toda a Rede Municipal de Ensino a entrega dos novos kits escolares que beneficiarão cerca de 16 mil alunos, da pré-escola a 8ª série, do Ensino Fundamental.

Os novos kits são compostos por caderno, caneta, lápis, borracha, cola, tesoura e outros materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Para a secretaria de Educação os kits serão de grande utilidade para os alunos. "Com a entrega, conseguiremos fazer com que os alunos realizem os trabalhos pedagógicos solicitados sem precisar arcar com as despesas, atendendo ao nosso objetivo de educação com qualidade".

Outro fator de destaque é o bem estar dos alunos. "É extremamente importante que o aluno se sinta bem em sala de aula, para isso aos poucos os materiais deteriorados nas escolas, como mesas, cadeiras e armários, também estão sendo trocados", destaca o setor.

Além dessas novas aquisições, a secretaria está realizando ainda a entrega dos novos materiais didáticos, que beneficiará os alunos da Educação Infantil (pré III) e Ensino Fundamental.

Secretaria de Saúde recebe homenagem

O empenho dos profissionais de Saúde no Dia Internacional da Mulher foi destacado pela Câmara Municipal

No dia 20, foi aprovada pela Câmara Municipal, a Moção de Aplausos, concedida pelo trabalho realizado durante a campanha preventiva contra o câncer de colo de útero, realizada nas Unidades de Saúde e no evento promovido no Centro do Produtor.

Com a Campanha, realizada de 6 a 10 de março,

em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a secretaria de Saúde efetuou 451 exames preventivos, também denominado Papanicolau, em mulheres residentes nos diversos bairros do Município.

De acordo com a secretaria de Saúde, este exame é extremamente importante para um diagnóstico precoce

da doença.

Um dado muito relevante é o fato de que das 451 coletas, 50 mulheres realizaram o exame pela primeira vez, o que mostra a necessidade de continuar desempenhando iniciativas como esta, sempre em busca da prevenção.

REGULARIZAÇÃO

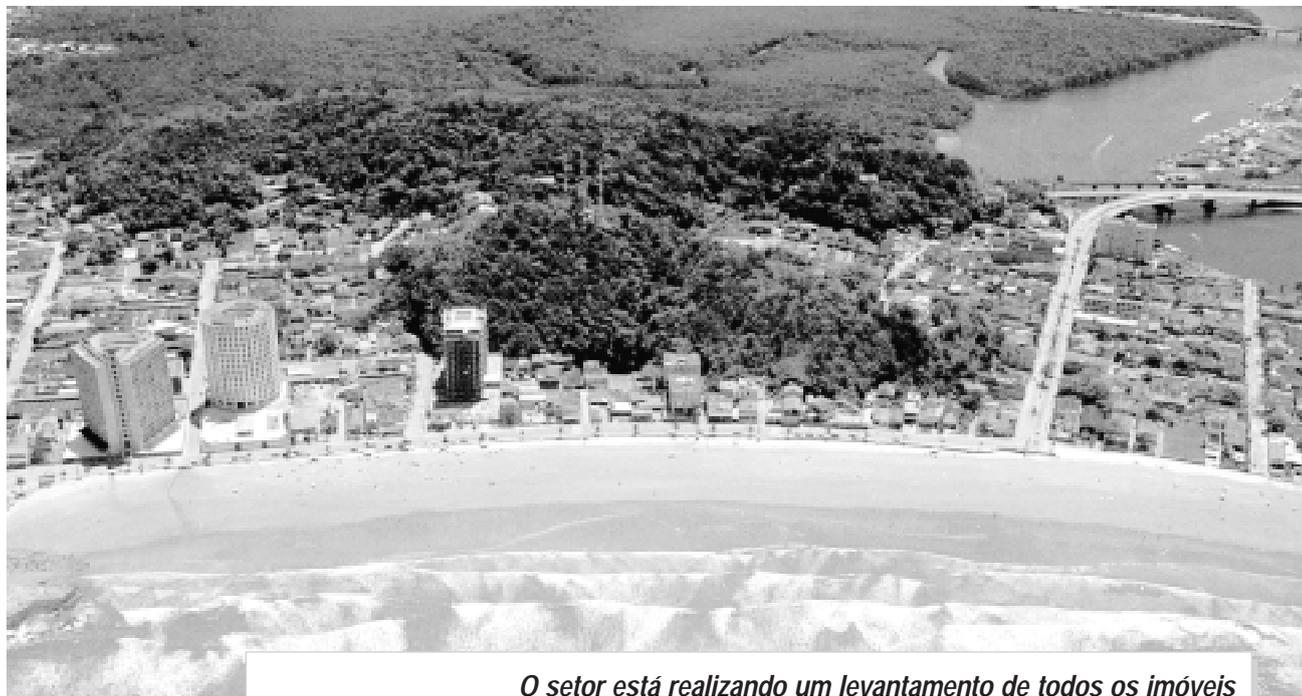
Governo intensifica fiscalização nas construções

Os proprietários de imóveis ou pedreiros autônomos que não pagaram o ISS Construção devem regularizar a situação para evitarem multas

O Governo Municipal através da secretaria de Assuntos Fiscais está intensificando a fiscalização nos terrenos e propriedades, no intuito de verificar se as informações que constam no cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) estão corretas. Além disso, o setor está levantando todos os imóveis que estão em construção, para orientar sobre o pagamento do imposto, de 2% do valor da obra, denominado ISS Construção.

Antes de contratar o pedreiro, o proprietário precisa saber se ele possui cadastro de autônomo, pois assim, esta tarifa deve ser recolhida pelo profissional, se este não for o caso, o dono do terreno é que precisa arcar com a despesa. Vale ressaltar que com a fiscalização aqueles que estiverem irregulares serão inscritos em dívida ativa, onde além dos 2% ainda terão que pagar juros e multas. E se mesmo assim, não houver interesse do proprietário quanto a quitação, será realizada a execução fiscal e, conseqüentemente, o leilão do imóvel.

Para evitar aborrecimentos futuros, o proprietário pode procurar o setor de ISS da prefeitura e regularizar a situação com a fazenda municipal. "Não podemos esquecer que todas as contribuições feitas ao Governo



O setor está realizando um levantamento de todos os imóveis que estão em construção para orientar sobre o pagamento do imposto

Municipal são revertidas em benefício da população, afinal, é com este dinheiro que conseguimos promover o desenvolvimento", esclarece a secretária.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3421-1635 ou no setor de ISS, na Av. Washington Luiz, 75, no Centro.

Departamento de Agricultura promove Dia de Campo na Fazenda Bargieri

A idéia surgiu durante as reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e teve como intuito apresentar aos agricultores e criadores do Litoral Sul mais uma opção de negócio

Na última semana, a secretaria de Comércio e Produção através do departamento de Agricultura promoveu na Fazenda Bargieri, em Itanhaém, um Dia de Campo, voltado aos agricultores e criadores das cidades de Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. O encontro teve como intuito demonstrar através de palestras e visitas, aos setores da propriedade, como é realizado o trabalho de criação de ovinos e caprinos.

A idéia surgiu durante as reuniões mensais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) que sugeriu um dia de demonstração para propor aos demais uma

opção alternativa durante os períodos de baixa produção. "Queremos mostrar aos produtores que independente do carro-chefe da propriedade, é possível desenvolver uma outra atividade que mantenha a renda, mesmo durante a anti-safra", explicou o departamento.

Para o produtor rural, Valter Yuji, que trabalha com banana, esta foi uma ótima oportunidade de aprendizado na prática. "Sempre li muito sobre a criação de caprinos e ovinos, e achava que não possuía suporte para adentrar ao ramo, mas após o Dia de Campo pude perceber que tenho condições de trabalhar com estes animais de corte".

O bananicultor ainda completou informando que está animado para começar a criação. "Estive fazendo um levantamento e estou muito confiante. Vou iniciar aos poucos, espero adquirir uns dois ou três animais e ir aumentando gradativamente. Creio que vá dar certo".

O evento que foi promovido pelo departamento de Agricultura e contou com a parceria do CMDR, do SAI-Sebrae, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento através da CATI e do fazendeiro Gilson Bargieri, que além da criação para o corte, também trabalha com reprodução da espécie e possui em seu currículo vários animais campeões.

PARTICIPAÇÃO

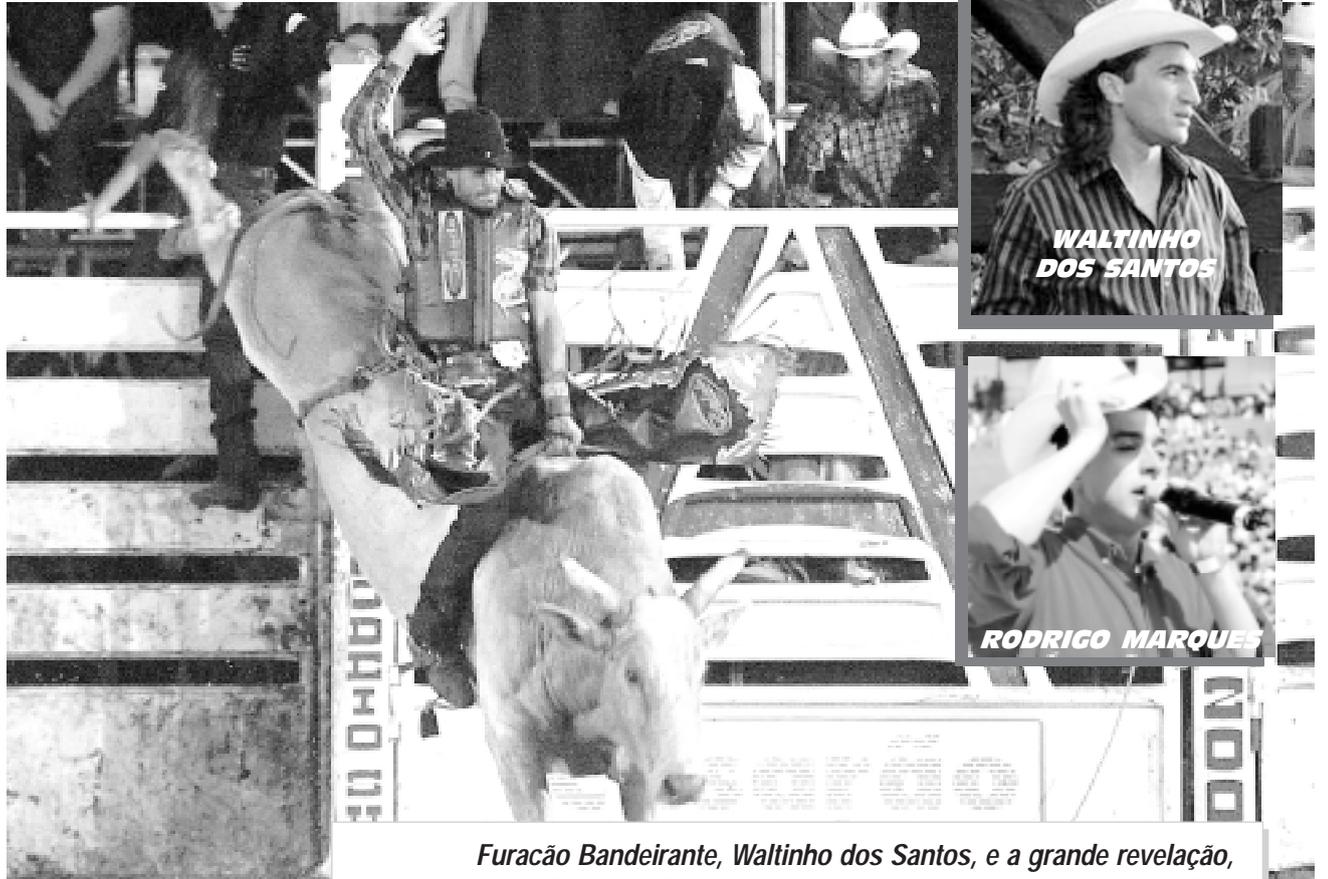
Waltinho dos Santos e Rodrigo Marques são os locutores do Rodeo Festival

Acostumados com as grandes festa de peão, eles animarão os 10 dias da maior festa country em praia do País

Para a realização da maior festa country em praia do País, o 2º Itanhaém Rodeo Festival, não basta ter como grandes atrações, apenas os shows dos maiores nomes da música brasileira e as competições de montarias realizadas por duas das maiores entidades do segmento, se não estivessem confirmadas, também, a presença de dois dos melhores locutores do Estado, o Furacão Bandeirante, Waltinho dos Santos, e a grande revelação, Rodrigo Marques.

As mais de 400 mil pessoas que compareceram na primeira edição do evento já conhecem o estilo animado de Waltinho. Com mais de 15 anos de estrada, o Furacão Bandeirante, mesmo sendo criado em cidade grande, Guarulhos, município que fica a 17km de São Paulo, sempre soube da vida do homem do campo, o autêntico sertanejo, expresso através de seus avós e pais. O locutor que marcou presença nas maiores festas de peão do País, como Barretos e muitas outras, garante muita agitação para este ano. Até porque a sua identificação com o Município foi grande, Santos não resiste a uma praia, onde pode colocar em prática toda sua habilidade em sua outra paixão, o surf.

Já Rodrigo Marques, natural de Caçapava, e com mais de 12 anos de experiência, estará vindo pela primeira vez a uma cidade da Região Metropolitana da Baixada Santista. Com estilo arrojado e com um currículo que faz dele um dos locutores de destaque do Estado, acompanhado de seu sonoplasta, Paulo Vinícius, Marques já participou de rodeios como o de Barretos narrando competições do tipo Barretos International Rodeo, e em outros Estados como o Rodeio de Piranguinho e de Paraisópolis, ambas cidades localizadas em Minas Gerais.



Furacão Bandeirante, Waltinho dos Santos, e a grande revelação, Rodrigo Marques, agitarão o maior rodeio em praia do País

Veículos de comunicação precisam se credenciar

Os veículos de comunicação que desejam fazer a cobertura jornalística da maior festa country em praia do País, o 2º Itanhaém Rodeo Festival, terão que se credenciar através do site do evento, o www.itanhaemrodefestival.com.br. O número de crachás para a identificação dos profissionais será definido de acordo com o segmento. No caso de emissoras de televisão serão destinadas quatro credenciais, para os demais, como revistas, rádios, sites e jornais são permitidos apenas dois funcionários.

Após o preenchimento integral das informações no site, a secretaria municipal de Comunicação Social entrará em contato com os veículos de imprensa para confirmar os dados e a presença dos profissionais que virão ao evento. A entrega das credenciais será realizada no 2º Itanhaém Rodeo Festival, a partir do dia 20 de abril, data da abertura do evento. Vale ressaltar que será indispensável à apresentação do crachá da empresa de comunicação em que o profissional trabalha.

PROGRAMAÇÃO

Dia 20 de abril - Zezé de Camargo & Luciano

Dia 21 de abril - Frank Aguiar

Dia 22 de abril - Edson & Hudson

Dia 23 de abril - Paulo & Rafa

Dia 26 de abril - Renny & Ronney

Dia 27 de abril - Balakubaku

Dia 28 de abril - J QUEST

Dia 29 de abril - Inimigos da HP

Dia 30 de abril - Rionegro & Solimões

ALVARÁ

Comerciantes irregulares devem procurar a Prefeitura

No caso da notificação não ser atendida, o estabelecimento poderá ser multado em 100 Unidades Fiscais, ou seja, R\$ 172,00

A secretaria de Comércio e Produção intensificou, desde março, a fiscalização nos estabelecimentos comerciais que deram entrada no Alvará de Licença da Prefeitura, e por falta de documentação ou simplesmente desinteresse do proprietário, os processos continuam em aberto. Com isso, o setor responsável busca orientar e regularizar a situação dos comerciantes locais.

Os estabelecimentos visitados, pela fiscalização, que possuem pendências junto ao departamento de Comércio e Indústria, estão sendo notificados a regularizar a situação de sua empresa. O setor está agindo com maior rigor e dentro da legalidade, pois estas empresas já funcionam há algum tempo irregularmente.

Na primeira abordagem, os comerciantes são notificados e orientados a comparecer ao atendimento do departamento. No caso da notificação não ser atendida, o estabelecimento poderá ser multado em 100 Unidades Fiscais, ou seja, R\$ 172,00, e na seqüência o procedimento a ser adotado é a interdição das atividades.

Balanco – No primeiro mês de trabalho intenso, os fiscais já conseguiram um bom resultado, das mais de 100 empresas fiscalizadas, 43 retiraram seus Alvarás, 48 estabelecimentos foram encontrados desativados e 15 foram interditados, sendo que destes, 7 regularizaram a situação e foram liberados. Informações pelo telefone (13) 3421-1600 ramal 346.



Os estabelecimentos visitados pela fiscalização, que possuem pendências junto ao departamento de Comércio e Indústria, serão notificados

MEIO AMBIENTE

Itanhaém é reduto de patrimônios naturais

Com aproximadamente 600 km² de extensão, o Município oferece o que há de melhor e mais diversificado aos apreciadores e amantes do ecoturismo

Conhecida e respeitada por sua riqueza histórica e cultural, Itanhaém, segunda cidade mais antiga do Brasil, é também recanto de belezas e patrimônios ambientais. Com aproximadamente 600 km² de extensão, o Município oferece aos apreciadores e amantes do ecoturismo o que há de melhor e mais bonito na natureza.

Ao todo, a Cidade detém 300 km² preservados de Mata Atlântica, que integram o Parque Estadual da Serra do Mar e lhe asseguram o título de Amazônia Paulista. Além disso, é possuidora da maior bacia hidrográfica do Estado de São Paulo, com 2mil km de rios, dos quais 120 podem ser nave-

gados em pequenas embarcações.

O Município conta ainda com aproximadamente 50 cachoeiras, que propiciam a prática de esportes de aventura, e 14 praias balneáveis que formam 26 quilômetros de orla. Entre elas destaque-se a Praia dos Pescadores, cenário da primeira versão da novela Mulheres de Areia, gravada em 1973. No local, uma estátua foi erguida e pode ser vista pelos frequentadores.

Trilha - O Morro do Sapucaitava, tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológi-

co e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e considerado de utilidade pública desde 15 de março de 1962, abriga uma das mais importantes trilhas ecológicas da região.

Ao percorrê-la, os visitantes têm a oportunidade de conhecer uma riqueza de espécies animais e vegetais, com total segurança e orientação. Os destaques do local são a peroba, a canela, o jequitibá, a aroeira, as samambaias, as bromélias e os caetés. Já entre os animais, a atenção se volta para o lagarto teiú, o caxinguelê e o preá, assim como para os sabiás, beija-flores, corujas, gaivotas e tiés.

Itanhaém completa 474 anos com muitas mudanças

O Município passa por uma transformação que visa a conquista do orgulho em ser Itanhaense

A cidade de Itanhaém completa, no próximo dia 22, 474 anos com belas paisagens e muita história pra contar. A segunda cidade mais antiga do País começou a escrever sua nova trajetória logo no primeiro minuto de 2005, quando o atual Governo tomou posse, durante a festa de Ano Novo. A partir daí iniciou a transformação que já pode ser vista em todos os cantos da Cidade.

Em apenas um ano e quatro meses, a população sentiu a esperança de viver em uma Cidade, tendo orgulho dela, e vendo o sonho se tornar realidade. E tudo isso, graças ao intuito de trazer ao munícipe o orgulho de ser itanhaense. As ações responsáveis por esta mudança, e que continuam a ser realizadas, referem-se, principalmente, aos investimentos feitos nas áreas de educação, turismo, obras, saúde, assistência social e os demais que contribuem diariamente para o sucesso do Município.

Realizações - Como parte deste trabalho intenso de valorização, é possível citar somente na educação: a merenda escolar, os novos equipamentos, os kits de materiais e os uniformes entregues aos alunos, e tudo isso sem contar a contratação de novos profissionais e o início da construção da escola do Oásis, que será a maior do Município.

No turismo vários eventos, inclusive, com atividades esportivas, foram promovidos, o que tornou a Cidade referência dos esportes radicais, e movimentou a economia, trazendo de volta os turistas, que na última temporada chegaram a cerca 900 mil pessoas. Com o objetivo de trazer visitantes durante todo o ano, o Governo Municipal busca promover a cada mês um evento diferenciado, que atraiam novos veranistas e façam retornar os antigos.

Outro setor de destaque, que está trazendo muitos benefícios à população, é o obras, que vem realizando manutenções nos bairros e também no Centro. Como exemplo, podemos citar a pavimentação das vias de interesse turístico do Município e dos bairros como Marrocos, Belas Artes, Jardim Regina, Jardim Edel, Vila Tupy e tantos outros, que são atendidos através do Plano Comunitário de Melhorias (PCM), e a reurbanização do Centro Histórico.

Fora estes, ainda serão realizados a implantação do hotel-escola, a reurbanização da orla do Cibratel

ao Gaivota, a reforma do Mercado Municipal que contará com um elevador panorâmico ligando o empreendimento ao Convento Nossa Senhora da Conceição, o que facilitará a visitação de crianças, idosos e portadores de necessidades especiais entre tantos outros projetos.



Uma rica cronologia

Descoberta em 22 de abril de 1532, Itanhaém é a segunda cidade mais antiga do Brasil, com 599,1 Km² que a torna também o Município de maior território na Região Metropolitana da Baixada Santista. Atualmente conta com uma população estimada de aproximadamente 90 mil habitantes, que buscam, principalmente, os seus 26 Km de praia, além de tranquilidade e diversão para toda família.

Já em meados de 1556, a Cidade conservava o atributo de refúgio, quando serviu de abrigo para a povoação de São Vicente que abandonavam a capitania com medo da tribo dos Tamoios que acabará de ocupar o território. Já em 1560, chega a Conceição de Itanhaém, nome dado à povoação, antes de sua emancipação em 1906, a primeira imagem de Nossa Senhora da Conceição, a Santa que hoje é cultuada por fiéis em todo País.

Município recebe homenagem

Promovida de 12 de abril a 7 de maio, a mostra apresenta o atual Centro Histórico da Cidade

Em homenagem aos 474 anos de Itanhaém, a serem comemorados no próximo dia 22 de abril, o departamento municipal de Cultura, apresentará, a partir desta quarta-feira (12), a exposição "Expandir a Realidade", com obras do artista plástico Jasar Orsetti Nobre. Entre quadros feitos com técnicas de pintura em tela, a mostra revela com originalidade o atual Centro Histórico da Cidade.

Aberta às 19 horas, com apresentação de música instrumental, a exposição realizada na Casa do Olhar Benedito Calixto, na Praça Narciso de Andrade, 14, no Centro, estará aberta a visitação até dia 7 de maio. De segunda a sexta-feira, a mostra poderá ser conferida das 9 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Já no sábado o espaço estará aberto ao público entre as 18 e às 22 horas. A entrada é franca.